



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Avenida Santa Cecília, nº 596 CEP: 17410-000 -

Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CALÇADAS ACESSÍVEIS

LOCAL: MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO/SP

1. INTRODUÇÃO

Tem este Memorial Descritivo por finalidade orientar e especificar a execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte das obras de da execução das calçadas acessíveis neste município.

2. PLACA DA OBRA

Deverá ser instalada a placa metálica, de identificação da obra, nas dimensões e padrões a serem fornecidos pela contratante.

3. LOCALIZAÇÃO DA OBRA

- AVENIDA SANTA CECÍLIA LADO 1;
- AVENIDA SANTA CECÍLIA LADO 2
- AVENIDA SANTA CECÍLIA (FRENTE ESCOLA)
- RUA JOAQUIM BRONZE MENDES
- RUA ENIO SACCO
- RUA IDUL ZANCOPÉ SIMÕES

4. OBRA A SER EXECUTADA

As calçadas são elementos complementares aos serviços de drenagem, destinados a caracterizar os espaços adjacentes aos meios-fios, externamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Avenida Santa Cecília, nº 596 CEP: 17410-000 -

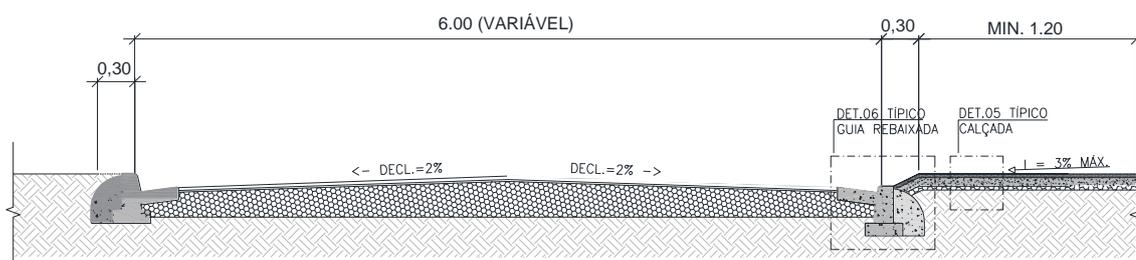
Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



ao pavimento, em segmentos onde se torna necessária a orientação e disciplina do tráfego de pedestres, como canteiros centrais, interseções, obras-de-arte e outros pontos singulares.

Conforme define o item 3.5 da NBR, “as etapas que constituem os serviços necessários para a execução de um passeio e que são basicamente: leito, sub-base, base e revestimento” (figura 1).

A construção dos meio-fios e sarjetas deve preceder à execução dos calçamentos.



CORTE TÍPICO DE RUA E CALÇADAS

E=1:50

Figura 1 – Componentes da estrutura do passeio.

O preparo do terreno sobre o qual se assentará a calçada é de máxima importância, para garantir a qualidade do serviço. Nos pontos em que ocorrem solos fracos (orgânicos ou saturados de água), torna-se necessária a sua remoção, até uma profundidade conveniente.

“Os passeios devem ser revestidos com material de grande resistência à abrasão, antiderrapantes, principalmente quando molhados, confortáveis aos pedestres e que não permitam o acúmulo de detritos e águas pluviais.” (NBR 12255).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Avenida Santa Cecília, nº 596 CEP: 17410-000 -

Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A EXECUTAR

5.1. CALÇADA

Os serviços de calçamento devem ser precedidos de limpeza do terreno no qual será executada a calçada nas dimensões indicadas em projeto.

A superfície de fundação do calçamento deve ser devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se lisa e isenta de partículas soltas ou sulcadas e ainda, não deve apresentar solos que contenham substâncias orgânicas, e sem quaisquer problemas de infiltrações d'água ou umidade excessiva.

A superfície preparada para a execução do calçamento deve estar bem compactada

Para regularização da base, o solo deverá estar estabilizado e compactado com no mínimo 95% do proctor normal.

Para o preparo da base deverá ser espalhado um lastro de brita com 3 cm em toda extensão da calçada.

Após o espalhamento da brita, deverá ser colocado a tela soldada Q67, após a instalação da tela deverá ser efetuado o contrapiso com requadro em concreto simples com controle de fck =25 Mpa, com 0,7 cm de espessura.

A calçada deverá ser sarrafeada e desempenada.

A junta de dilatação deverá ser executada a cada 1,80m com 1cm de espessura.

Todos os detalhes em projeto deverão obrigatoriamente ser seguidos.

5.2. RAMPAS DE ACESSIBILIDADE

As rampas de rebaixamento de calçada devem estar juntas às faixas de travessia de pedestres como um recurso que facilita a passagem do nível da calçada para o da rua, melhorando a acessibilidade para as pessoas com:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Avenida Santa Cecília, nº 596 CEP: 17410-000 -

Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



5.3. PISO PODOTÁTIL

Serão utilizadas placas de 25x25cm assentadas conforme projeto em anexo.

6. PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA

a) SEQUÊNCIA DA EXECUÇÃO:

Os trabalhos devem ser atacados na seguinte sequência:

- Demolição calçada existente;
- Regularização base calçada;
- Execução calçamento e rampas;
- Instalação de piso podotátil

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

O critério de medição adotado será da Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR Programa Calçadas Acessíveis, que será disponibilizado pela Prefeitura Municipal.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para garantir a correta aplicação das normas de segurança da obra deverão ser adotadas todas as diretrizes a serem definidas pela Prefeitura Municipal. Nenhum serviço deverá ser iniciado sem a implantação prévia da sinalização de segurança, devendo ser rigorosamente observada a sua manutenção enquanto perdurarem as condições de obra que o justifiquem. Recomenda-se especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Avenida Santa Cecília, nº 596 CEP: 17410-000 -

Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



atenção na manutenção da sinalização horizontal e vertical nos locais de desvio de tráfego.

Álvaro de Carvalho, 09 de março de 2022

Adilson de Oliveira Lopes

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JANAINA CRISTINA DE SOUZA
BONATO:43259032835

Janaina C. Souza Bonato

Eng. Civil - CREA/SP 5070526485